

**FACULDADE EDUFOR UNIDADE SALVADOR
EDITAL 02/2021
PROCESSO SELETIVO EDUFOR 2022.2**

O EDUFOR, instituição privada de ensino superior, torna público que estarão abertas às inscrições para o Processo Seletivo EDUFOR, semestre 2022.2 das 8h do dia 30 de maio de 2022 às 20h do dia 30 de setembro de 2022.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à abertura do Processo Seletivo EDUFOR que dará acesso aos candidatos aprovados aos cursos presenciais de graduação ofertados pelas faculdades mantidas pela EDUFOR CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ: 24.091.863/0001-80 observados os locais, turnos e horário que serão oferecidos, segundo o disposto neste Edital.

1.2 As vagas destinadas aos cursos presenciais oferecidos pela EDUFOR estão localizadas na Avenida Luís Viana Filho, nº 3172(fundos), bairro Imbuí, Salvador – BA.

2. DAS VAGAS

2.1 O acesso às vagas ofertadas se dá por meio de três modalidades: i) submissão à prova do Vestibular Agendado, ii) ingresso por nota do ENEM e iii) processo seletivo próprio do FIES.

2.2 As vagas estão distribuídas por curso presenciais, seus respectivos turnos e de acordo com as modalidades acima descritas, conforme previsto na tabela a seguir:

CURSO *	TURNO	Nº VAGAS
Odontologia	Matutino	20
Odontologia	Noturno	20
Enfermagem	Matutino	20
Enfermagem	Noturno	20
Engenharia Civil	Matutino	00
Engenharia Civil	Noturno	00
Engenharia Mecânica	Matutino	00
Engenharia Mecânica	Noturno	00
Arquitetura e Urbanismo	Matutino	00
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	00

2.3 Todos os cursos relacionados neste Edital poderão ser oferecidos com até 40% (quarenta por cento) de suas cargas horárias ministrados pela modalidade de ensino a distância, em conformidade com a Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância – EAD em cursos de graduação presencial.

2.4 Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Processo Seletivo 2022, 2º Semestre, candidatos que tenham concluído ou venham a concluir o ensino médio até o mês de junho de 2022. Candidatos que concluírem o ensino médio após junho de 2022 serão considerados “treineiros”. Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do ensino médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Essa matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 30/09/2022, sem prorrogação. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

3. DAS FORMAS DE INGRESSO

3.1 O candidato optará por uma das três formas de ingresso, quais sejam: i) Fies; ii) Redação Online ou Vestibular Agendado e iii) Ingresso por Nota do ENEM.

3.2 As vagas reservadas para processo seletivo próprio do FIES obedecem aos preceitos da Portaria MEC nº 533, de 12 de junho de 2020, uma vez que, até o presente momento, não há outra norma para processo seletivo de FIES publicada. Ressalta-se, contudo, que o regulamento, a inscrição, os meios e todos os demais assuntos relacionados ao processo seletivo do FIES são de inteira responsabilidade do Governo Federal e obedecem às normas que estiverem vigentes na época de sua realização.

3.3 As inscrições para o FIES são realizadas pelo Governo Federal no portal eletrônico do FIES (<https://accessunico.mec.gov.br/fies>), obedecem às regras e calendários próprios e diversos do processo seletivo EDUFOR. Caso não sejam ofertadas vagas para o FIES por parte do Governo Federal, suficientes para completar as vagas reservadas neste Edital para os cursos presenciais da EDUFOR, as que remanescerem serão, automaticamente, ofertadas aos candidatos da lista de espera da opção de ingresso pelo Processo Seletivo EDUFOR.

3.4 As inscrições dos candidatos que optarem pelo Vestibular Agendado ou pelo Ingresso por Nota do ENEM deverão ser realizadas no endereço eletrônico www.edufor.edu.br, seguindo as instruções nele contidas.

4. DA REDAÇÃO ONLINE OU VESTIBULAR AGENDADO

4.1 Os candidatos que decidirem pela forma de ingresso PROVA DO VESTIBULAR AGENDADO deverão preencher o formulário de inscrição e imprimir o boleto referente à taxa de inscrição e efetuar o respectivo pagamento na rede bancária.

4.1.1 O VALOR da taxa de inscrição para ingresso pela forma PROVA DO VESTIBULAR AGENDADO para os CURSOS PRESENCIAIS: Odontologia, Enfermagem, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil e Engenharia Mecânica é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4.2 Para todos os CURSOS PRESENCIAIS, os candidatos que optarem por ingresso pela forma VESTIBULAR AGENDADO deverão realizar as provas de seleção na data e horário agendado, na Unidade/Campus da EDFOR, localizado na Avenida Luís Viana Filho, nº 3172(fundos), Imbuí, Salvador - BA.

4.2.1 A data aprazada neste item do edital poderá ser modificada ou o ingresso passará a ser pela nota do Enem ou exclusivamente pela Redação Online, por meio da publicação de novo edital informativo, tendo em vista a situação de emergência decretada pela União, Estado da Bahia e Município de Salvador em razão da pandemia do novo coronavírus.

4.2.2 Caso o ingresso passe a ser única e exclusivamente pela nota do Enem e Redação Online, em decorrências dos motivos expostos no item anterior, o candidato terá direito ao ressarcimento das respectivas diferenças de valores informados nos itens 4.1.1 e 5.1, se não obtido isenção da respectiva.

4.3 Será aplicada como meio de avaliação para ingresso em ambas as opções de VESTIBULAR AGENDADO ou REDAÇÃO ONLINE, uma redação.

4.4 As provas de todos os cursos, exceto Redação, conterão apenas questões objetivas com cinco alternativas de “a” a “e” (os candidatos deverão, a cada questão proposta, assinalar uma única alternativa, na forma indicada no cartão de respostas).

4.5 Será atribuída nota “zero” à Prova de Redação quando a Folha de Redação contiver a assinatura do candidato, qualquer marca que o identifique ou quando fugir ao tema proposto e ao gênero textual.

4.6 No dia do VESTIBULAR AGENDADO, os candidatos deverão apresentar o comprovante de inscrição.

4.7 No local e dia das provas, não será permitido aos candidatos portar quaisquer dispositivos eletrônicos (aparelhos auditivos, aparelhos celulares, tablet ou similares, relógios, por exemplo). Também não é permitido portar armas, capacete, usar boné, brincos e pulseiras, portar sacola, bolsa, e quaisquer outros adereços, enfeites ou acessórios. Também não será permitido aos candidatos fumar no local de prova (Lei Federal nº 9294/96).

4.8 Os candidatos que infringirem qualquer uma dessas determinações ou desacatar funcionário do certame, em função da exigência de cumprimento de tais determinações, serão automaticamente excluídos do processo seletivo.

4.9 Na sala de prova, todos os pertences dos candidatos, serão acondicionados em sacos plásticos lacrados, devendo ser mantidos no chão ao lado da cadeira do candidato.

4.10 Em qualquer fase do Processo Seletivo será excluído os candidatos que utilizarem de processos fraudulentos, usar meios ilícitos ou proibidos durante a realização das provas ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, no recinto da prova ou no âmbito de sua realização.

4.11 O candidato que entender/precisar de atendimento especial deverá encaminhar solicitação formal para contato.ssa@edufor.edu.br, 48h antes da realização das provas, incluindo todas as comprovações médicas e legais de sua condição para análise da comissão do processo seletivo.

4.12 O simples envio da solicitação, contudo, não implica em aceite automático do atendimento. Caso o candidato não cumpra a presente instrução dentro do prazo estabelecido para as inscrições do processo seletivo, a EDUFOR fica isenta da responsabilidade de providenciar as condições especiais para que o candidato realize as provas.

4.13 A divulgação do resultado para o candidato está prevista para 48 horas após o encerramento das provas.

5. DO INGRESSO POR NOTA DO ENEM

5.1 Para os candidatos que decidirem pela forma de ingresso por NOTA DO ENEM para os CURSOS PRESENCIAIS, a inscrição é gratuita.

5.2 Para todos os casos, serão aceitas pontuações referentes a uma das edições do ENEM realizadas a partir do ano de 2010. Os candidatos, no ato de suas inscrições, deverão informar qual o ano de edição do ENEM (a partir de 2010), a EDUFOR deverá considerar para efeito de classificação.

5.3 Será exigida média aritmética simples das notas do ENEM igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) pontos.

5.4 Nesta modalidade de ingresso, não será necessária a realização de provas na agendadas ou online. Os interessados em ingressar pela modalidade nota do ENEM, farão a inscrição no endereço eletrônico <https://www.edufor.edu.br/formas-de-ingresso/nota-enem>, seguindo as instruções nele contidas e deverão efetuar o pagamento do boleto referente à taxa de pré-inscrição.

5.5 A classificação dar-se-á através da ordem decrescente da média aritmética das notas referentes à edição do ENEM indicada pelos candidatos para ser considerada no ato da inscrição, até o preenchimento das vagas oferecidas.

5.6 A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO PARA INGRESSO PELA MODALIDADE PROVA DO VESTIBULAR AGENDADO, REDAÇÃO ONLINE OU PARA O INGRESSO NOTA DO ENEM É EXCLUSIVA DOS CANDIDATOS.

6. DO CALENDÁRIO

Fica estabelecido período de 30 de maio de 2022 a 30 de setembro de 2022, para inscrições e realização dos VESTIBULARES AGENDADOS ou REDAÇÃO ONLINE.

Fica estabelecido período de 30 de maio de 2022 a dia 30 de setembro de 2022, para ingressantes por meio de NOTA DO ENEM e PORTADOR DE DIPLOMA.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Caso o candidato seja aprovado nas vagas disponíveis para ingresso pela modalidade PROVA DO VESTIBULAR AGENDADO, REDAÇÃO ONLINE e também para ingresso pela modalidade NOTA DO ENEM, será considerada a aprovação na modalidade em que o candidato obtiver melhor colocação.

7.2 A partir da 3ª listagem, as chamadas serão realizadas levando em consideração apenas a lista de classificados na modalidade NOTA DO ENEM.

7.3 O EDUFOR reserva-se, ainda, o direito de decidir sobre a instalação ou não de turmas e turnos, tendo em vista o número de candidatos no processo seletivo, e também o de colocar disciplinas, especialmente aquelas que exigem estágio e aulas de laboratório, em turno diferente daquele escolhido pelo candidato por ocasião da inscrição no processo seletivo.

7.4 Após finalizado calendário item 6, caso algum curso presencial não tenha completado o mínimo de 50% das vagas oferecidas, os candidatos poderão solicitar o ressarcimento do valor pago pela pré-inscrição, quando houver, ou fazer nova opção por outro curso presencial da área afim, desde que haja vagas remanescentes. Em outras situações NÃO HAVERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

7.5 O candidato que não proceder à respectiva matrícula ou deixar de apresentar todos os documentos será considerado desistente, sendo convocado, para sua vaga, tendo sua vaga disponibilizada para outro, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas previstas no Item 6.

7.8 Os casos omissos, no presente Edital, serão resolvidos pela Direção da Unidade.

Salvador, 27 de maio de 2022.

Direção Geral